IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 153

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA COMPLEMENTAR Nº 03

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Certificado o decurso do prazo estabelecido apenas as empresas **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27** apresentassem a documentação solicitada, consoante sessão ocorrida 31 de agosto de 2022 (ata complementar 02), sem que tenha havido quaisquer manifestações ou ainda juntada de documentos por parte das licitantes, passo a decisão quanto ao julgamento da proposta das mesmas.

II. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em relação a convocação proferida na sessão supracitada, para que as empresas **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentassem a proposta readequada e laudos referente aos lotes 3, 4 e 6, respectivamente, oportuno mencionar o decurso do prazo, sendo que apenas as licitantes WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI e URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA fizeram a juntada dos documentos solicitados, em conformidade com o exigido no edital.

III. DO DESATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

A empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** quedou-se silente em relação a convocação, não tendo juntado quaisquer documentos (Proposta readequada e laudos técnicos) que viessem demonstrar o atendimento aos requisitos do termo de referência, apesar de ter sido devidamente notificada através da plataforma, descumprindo o item 11.1 do edital.

Tal conduta impõe o cumprimento das disposições contidas no edital em especial a do item 6.8 que é taxativo ao determinar que o não envio da Proposta readequada dentro do prazo acima estabelecido poderá ensejar a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Desta forma, em prestígio ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital como norma legal que faz Lei entre as partes, as empresas acima elencadas devem ser inabilitadas, uma vez que não restou comprovada o atendimento as condições editalícias.

IV. DECISÃO

Ante a ausência de manifestação das empresas **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27**, para os lotes 02, 06 e 07, respectivamente, uma vez que não restou comprovado o cumprimento as exigências contidas no edital e no termo de referência, **DECIDO** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das suas propostas e julgando-se **INABILITADAS**, **para os lotes em apreço,** consoante disposição contida nos itens 6.8 e 10.2 do instrumento convocatório.

Neste caso, em razão ao desatendimento às exigências do termo de referência anexo I do edital, , nos termos do item 10.3, passo ao exame da oferta subsequente de menor preço, respeitada a ordem de classificação, conforme descrito abaixo:

Lote	Posição	Razão Social	CNPJ
2	2	MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME	19.129.613/0001-51
6	3	URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11.786.306/0001-31
7	2	ANDREIA LORENZI	17.189.700/0001-79

Tendo sido realizada a análise preliminar da documentação juntada na plataforma, nos termos do item 11.1 do edital, ficam as licitantes vencedoras da etapa de lances dos lotes 02, 06 e 07, **CONVOCADAS** a encaminhar a proposta readequada dos lotes que sagrou-se vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da presente notificação, juntamente com o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência.

Outrossim, ficam **CONVOCADAS** as licitantes para a retomada da Sessão Pública, para julgamento da documentação, e fases subsequentes do certame, no **08 de setembro de 2022, às 14h00** (Horário Oficial de Brasília – DF) na plataforma Bll Compras, sendo que a ausência do licitante no momento agendado será interpretada como desinteresse na participação das fases subsequentes.

Nesta senda, feitas as análises necessárias, **DECIDO** pela classificação das empresas **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, julgando-as vencedora do certamente, para os lotes 03 e 04, respectivamente, uma vez que as mesmas atenderam as disposições contidas no edital e seus anexos.

Santa Fé do Sul, 02 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE

Pregoeira

.....

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022, Processo nº 3.501/2022, erro de digitação no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital, e faz constar a seguinte alteração: onde se lê: "**assinatura da Ata de Registro de Preços**", leia-se: "**assinatura do Contrato**", conforme especificado no instrumento convocatório e seus anexos.

Cabe-nos comunicar ainda que tal consideração não influencia na elaboração da proposta, tratando-se de mero erro formal, prevalecendo a data estabelecida no preâmbulo do Edital, mantendo-se as demais exigências do instrumento convocatório,

inclusive a data agendada para a sessão.

Santa Fé do Sul - SP, 02 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo nº 2.329/2022

Objeto: Visa-se o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul, adequado para os exercícios de 2022 e 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Descritivo Técnico anexo I.

Referência: Análise das amostras e laudos apresentados pela empresa **CONFECÇÕES LC EIRELI, com CNPJ nº 09.430.460/0001-24**, referente ao Lote 02 do Edital supracitado.

Para cumprimento do disposto no item 10.11 do instrumento convocatório, a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL,** vem através da presente **NOTIFICAR** a empresa **CONFECÇÕES LC EIRELI**, com **CNPJ nº 09.430.460/0001-24**, melhor classificada no lote 02 (Mochila e Estojo Escolar) referente ao Pregão Eletrônico 11/202, acerca do Parecer técnico elaborado para análise da aceitabilidade das amostras e laudos técnicos.

Analisadas as amostras e laudos entregues a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 304, de 20 de junho de 2022, em seu Parecer Técnico concluiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante **CONFECÇÕES LC EIRELI, com CNPJ nº 09.430.460/0001-24**, uma vez que a mesma descumpriu o edital deixando de apresentar os laudos exigidos no termo de referência.

Acolhida o julgamento da Comissão Especial, diante das razões exaradas no Parecer Técnico datado de 02 de setembro de 2022, restando **DESCLASSIFICADA** a licitante **CONFECÇÕES LC EIRELI, CNPJ Nº 09.430.460/0001-24**, para o **Lote 02** do Pregão em apreço, nos termos do item 10.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, respeitada a ordem de classificação, passo ao exame da oferta subsequente de menor preço, do licitante **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES – EIRELI**, **CNPJ Nº 32.624.131/0001-36**, realizando a verificação das condições de habilitação e negociação.

A licitante será formalmente notificada quanto ao início da contagem do prazo para envio das amostras, tão logo, tenham sido analisados os documentos de habilitação, bem como, realizadas as diligências que se fizerem necessárias.

Santa Fé do Sul, 02 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

OBJETO: "Visa-se a outorga de Concessão de uso parcial do espaço público localizado à Avª Paulo Nunes, s/nº, nas dependências da Cidade das Crianças, para exploração das atividades de serviços de lanchonete, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme Lei autorizadora, por tempo determinado".

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 04/2022 e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor das empresas:

- ANA PAULA DE LIMA HONORATO 277610518522., CNPJ. (MF) nº 47.563.133/0001-30.

Santa Fé do Sul - SP, em 31 de agosto de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022- PROCESSO Nº. 1481/2022,** para *"Credenciamento de instituição (ões) financeira (s) para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do Saae Ambiental, no exercício de 2022 e seguintes"*. O SAAE AMBIENTAL receberá a documentação dos interessados à partir de **05/09/2022**, conforme orientações constantes no Edital e seus anexos, o qual se encontra à disposição dos interessados em: http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br. Esclarecimentos: Telefone (17) 3641-9500 ou pelo e-mail:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00às 17:00 horas de segundaa sexta feira. Santa Fé do Sul, SP, 02 de setembro de 2022.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

.....